



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. - Nº 060/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/05/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

LOTE Nº 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte/DF, CEP: 70.632-100 inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado Taguatinga Norte/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [105495146](#) p. 8/14) e Documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [203072128](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [202625589](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [200152622](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [200152910](#)), e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00023700/2022-56](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo de vigência e a repactuação DOS PREÇOS do **Contrato de Prestação De Serviço D.A - 060/2023- DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [112366471](#), [112918725](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **15/05/2026** para **15/05/2027**.

1.1.2. Repactuam-se os preços do Contrato referentes à mão de obra, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2026 (Doc. SEI/GDF nº [148082832](#)) e planilha (Doc. SEI/GDF nº [177127211](#)), vigente de 01º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, em aproximadamente **6,129% (seis vírgula e cento e vinte e nove por cento)**, passando o valor mensal de **R\$ 102.208,13 (cento e dois mil, duzentos e oito**

reais e treze centavos) para R\$ 108.473,40 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

1.1.3. Após a presente repactuação, o valor do Contrato passa de R\$ 1.226.497,56 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.301.680,80 (um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [202953443](#)) no valor de R\$ 618.346,05 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) e do valor de R\$ 306.624,39 (trezentos e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) e pelo saldo da Nota de Empenho nº 2026NE00329 (Doc. SEI/GDF nº [202855414](#)), para o ano de 2026, ficando o restante para o orçamento do ano de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 15/05/2026, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/05/2026, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **202992178** código CRC= **BF2EAF3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00023700/2022-56

Doc. SEI/GDF 202992178

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 24 por [solange.correa](#) em 15/05/2026 11:33:20.